

Empresa:

Radix Engenharia e Software S.A

CNPJ:

11.677.441/0001-49

Porte da Empresa:

médio

ANÁLISE DE PERFIL

Setores do mercado em que atua: Em 2015, as áreas operacional e comercial foram reestruturadas em Unidades de Negócios (UN): duas UNs voltadas para os setores Primário e Secundário da Economia (uma UN de Petróleo, Gás & Transportes, Defesa, Segurança); uma UN para atuar na área de Pesquisa & Desenvolvimento; e uma no exterior, a Radix US, na cidade de Houston/EUA.

Locais de atuação no Brasil: Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Volta Redonda, São Paulo e Betim **Atua no Exterior:** Sim

Sim, em Houston, Texas, EUA. Em razão disso, está subordinada à aplicação da FCPA.

Integra algum grupo econômico: Sim

Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:

Originariamente, a Radix era uma Limitada (Ltda), composta por sócios pessoa físicas. Em 2015, quando completou cinco anos, transformou-se em Sociedade Anônima ao associar-se à Sotreq, empresa nacional do Grupo Sotreq. Hoje a Radix “operacional” tem dois sócios, Sotreq (50%) (empresa do Grupo Sotreq) e a RadiqPar (50%). A RadiqPar é composta pelos antigos sócios da Radix.

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo:

Não há indicativo, porém, no site do Grupo Sotreq há menção a boas práticas de ética realizadas pelo Grupo conforme pesquisa da Consultoria Direzione e Ethycal Systems (<http://elo.gruposotreq.com.br/categoria-editoriais/sotreq-e-top-10-em-cultura-e-ética-no-segmento-varejo-e-atacado-no-brasil>), bem como a existência de um Código de Conduta Ética (https://www.sotreq.com.br/sites/default/files/codigo_de_conduta_etica_para_terceiros_-_grupo_sotreq.pdf) e um Código de Conduta Ética para Terceiro (https://www.sotreq.com.br/sites/default/files/codigo_de_conduta_etica_para_terceiros_-_grupo_sotreq.pdf), sendo que o Manual de Anticorrupção não foi encontrado no site do Grupo (<http://elo.gruposotreq.com.br/>). Não foi encontrado o site da RadiqPar Participações Ltda (CNPJ 21.864.811/0001-00).

Principais características de sua estrutura:

Com um organograma definido, existem 5 (cinco) níveis hierárquicos: Presidente, Diretores, Gerentes Seniores, Gerentes, Coordenadores.

Número de funcionários:

Possui 551 funcionários, sendo 470 sob regime CLT, 4 sócios e 77 estagiários

Perfil dos funcionários:

Grande parte dos funcionários possuem superior completo ou estão cursando. Os únicos funcionários que não possuem estação de trabalho com computador e, consequentemente, acesso à internet, são as copeiras. Porém, quando necessitam usar (ex. responder pesquisas internas sobre o clima), as máquinas são disponibilizadas. - Funcionários Administrativos: 9% (aprox.) - Funcionários de produção: 85% (aprox.). Funcionários gerenciais: 6% (aprox.).

Faturamento anual:

Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:

Frequencia em que participa de licitações públicas:

Frequentemente

Frequencia em que celebra contratos com a Administração Pública:

Eventualmente

Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:

Não necessita, exceto aquelas básicas para funcionamento da empresa

Indicar as principais licenças:

alvarás de funcionamento e de vistoria do corpo de bombeiros

Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:

Não

Se sim, indicar neste campo quais. Caso a resposta seja negativa, excluir essa mensagem.

Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?

Não

Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:

Não

Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)

Sim

Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?

Sim

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	No site da empresa, no "Menu", há página dedicada à ética e à integridade, com o título "compliance" (http://www.radixeng.com.br/compliance). Além disso, o Código de Ética tem uma mensagem do CEO da empresa (http://www.radixeng.com.br/system/compliance_files/files/000/000/015/original/CodigoEticaConduta.pdf?1471983902).		
b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	Encontros Corporativos Radix (05/12/2017 e 19/12/2018), com presença do Presidente e Diretores; Carta CEO para terceiros de fomento à participação no Pró-Ética; Mensagem no Código de Ética assinada pelo CEO.	REC. Diferente de edições anteriores, não mais encontra vídeo temático, por integrante da Alta Direção. Necessário a manutenção ou inclusão de videos ou mesmo discursos.	
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	NÃO		OBS. Em que pese a existência de emails entre coordenador e gerentes, prática desejada e que merece ser estimulada, faltam manifestações dos demais membros que compõem a alta direção da empresa. De forma geral, as manifestações ficam restritas ao CEO.	
1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:					
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Encontros Corporativos Radix (2017 e 2018); emails de divulgação do compliance na empresa; participação em eventos e treinamentos sobre compliance pela Alta Direção.		

e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.

1

NÃO

OBS: Ainda que existam manifestações, elas foram feitas em eventos com público restrito; além disso, os emails apresentados, em sua maioria, não foram enviados diretamente pela alta direção, nem restou demonstrado o envio para todos os funcionários. REC. Ampliar o alcance das manifestações de apoio feitas diretamente pelos membros da alta direção ao público interno da empresa.

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

1

SIM

Além da pagina sobre compliance da empresa, houve divulgação de eventos e REC. Que a empresa avalie a criação de discussões no facebook (<https://www.facebook.com/radixeng.fanpage/>); Carta CEO para terceiros de fomento à participação no Pró-Ética.

a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.

1

SIM

A Alta Direção compõe o Comitê de Compliance, e conforme Atas das reuniões ocorridas mensalmente no período de 31/05/2017 a 30/07/2018. Além disso houve Encontros Corporativos Radix (05/12/2017 e 19/12/2018), com presença do Presidente e Diretores

<p>b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.</p>	1,5	SIM	<p>A empresa demonstra um programa de integridade estruturado e formal, como por exemplo o funcionamento de Comitê de Ética e compliance officer. Segundo o Código de Ética, Os membros serão: o CEO, um membro do Conselho e mais uma pessoa vinculada à empresa, preferencialmente, com conhecimentos de Compliance, recursos humanos e Direito. O Coordenador, denominado Coordenador de Compliance, será designado para exercer as atividades administrativas e de apoio aos membros do Comitê.</p>	REC. Que sejam publicados relatórios de atividades do programa de integridade
<p>1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:</p>				
<p>c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.</p>	2	SIM	<p>Pela atribuições institucionais do Comitê de Compliance, o tema de integridade é constante, com a presença do compliance officer, conforme Atas (31/5/2017, 30/6/2017, 25/7/2017, 30/8/2017, 28/9/2017, 31/10/2017, 28/11/2017, 20/12/2017, 26/1/2018, 28/2/2018, 22/3/2018, 27/4/2018, 25/5/2018, 29/6/2018 e 30/7/2018)</p>	
<p>d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.</p>	1	SIM	<p>Conforme se verifica em atas, os membros da Alta Direção que compõem o Comitê de Ética estiveram presentes nas reuniões.</p>	
<p>e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.</p>	1	SIM	<p>Houve os treinamentos "Papel do Comitê de Ética no Compliance " (31/3/2016) e "Papel da Alta Administração no Compliance" (29/03/2016) pela Alta Direção. Houve ainda o Treinamento Train-The-Trainer realizado pelo Compliance officer.</p>	REC. Que a Alta Direção possa atualizar treinamentos relacionados a compliance.

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	NÃO	OBS. A empresa não possui critérios formalizados para escolha de membros da alta direção, que considerem aspectos de integridade, porém sinaliza estudar a adoção.
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.	2	SIM	Adesão ao Pacto Global da ONU (desde 21/3/2017) e da Alliance for Integrity, além de ações de benchmarking e Carta do CEO que fomenta a participação de fornecedores a participarem do Pro-Ética, e evento externo promovido pela Alliance for Integrity, o CEO da Radix fez fala sobre programa de compliance da empresa.
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	Existência de uma área de Compliance, e de coordenador de compliance (officer). Há auxílio de um controller, ainda que não de dedicação exclusiva. Segundo Código de Ética, no campo VI "Canais de Integridade", compete ainda Comitê de Ética implementar medidas para que o programa de compliance seja sedimentado e cumprido. Também caberá ao Comitê o primeiro tratamento das denúncias e dúvidas oriundas dos Canais de Integridade e o envio contínuo de propostas para melhoramento do programa.

b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

2

SIM

O coordenador do comitê conta com o auxílio de um controller, além de se associar com integrantes da assessoria executiva, comunicação e de gestão de pessoas conduzir a execução da maioria das atividades do programa de integridade.

OBS. A empresa informa que irá promover aperfeiçoamentos e revisão do material referente ao programa de compliance. Reitera-se a observação do Relatório da edição anterior: Apesar de possuir escritórios localizados em diversas cidades brasileiras e até no exterior, a empresa ainda não sentiu a necessidade de descentralizar também a responsabilidade pela condução do programa de integridade, de modo que todas as atividades são conduzidas e monitoradas a partir da matriz da empresa, contudo, existe agora a figura dos Champions nas demais unidades, comprovada com o envio de lista de presença de treinamento dos mesmos, embora a empresa tenha esclarecido que ainda não realizou as alterações das políticas contemplando-os.

2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:

c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.

1

SIM

Monitoramento realizado pelo Comitê de Ética ou pelo compliance officer. Segundo o Código de Ética, compete ao Comitê: implementar medidas para que o programa de compliance seja sedimentado e cumprido; o primeiro tratamento das denúncias e dúvidas oriundas dos Canais de Integridade e o envio contínuo de propostas para melhoramento do programa, bem como aprovar contratações e condutas nos casos previstos neste Código de Ética.

REC. Que seja revisado o Código de Ética e o Manual do Comitê de Ética para melhor explicitar as atribuições, responsabilidade e monitoramento do programa de integridade entre o Comitê de Ética e o Coordenador de Compliance.

d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.

1

SIM

O Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas" descreve um fluxograma.

e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).

2

SIM

O compliance officer pode ser reportar diretamente ao Conselho, conforme organograma, além de processo de integração existentes na empresa, cujo processo de compliance é central

f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.

1

SIM

Há previsão no Manual do Comitê de Ética que os membros do Comitê e o Coordenador de Compliance terão livre e irrestrito acesso aos departamentos e documentos da empresa.
Há previsão no Manual do Comitê de Ética que garante aos membros do Comitê que nenhuma punição, direta ou indireta (como transferência injustificada de departamentos ou cidades), lhes serão dirigidas como forma de represália por investigações e denúncias de atos ilícitos ou antiéticos, inclusive se praticados por Diretores, membros do Conselho ou pelo próprio CEO.

g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.

1

SIM

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

A Alta Direção da empresa, ateando a uma transparência, divulga em seu site as reuniões que tem com agentes públicos <http://www.radixeng.com.br/compliance#agenda-publica>. Além disso, chamadas e reportagens que circulam no facebook da empresa sobre ética empresarial são replicadas na página da internet e intranet e Manual do Trato com o Serviço Público.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3 - Padrões de Conduta					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	Existe o Código de Conduta e Ética, disponível em http://www.radixeng.com.br/system/compliance_files/files/000/000/015/original/CodigoEticaConduta.pdf?1471983902 e Manual do Trato com o Serviço Públíco.		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	Detalhados na Introdução e nos itens I e II do Código de Conduta e Ética.		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	Previsão expressa em diversas citações no Código de Conduta e Ética.		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	SIM	A Lei Anticorrupção é mencionada no Manual de Cartéis, Licitação e Compliance e no Manual de Adequação de Contratos Comerciais e Trabalhistas	REC. Reitera-se a sugestão de revisão do Código de Ética para inclusão deste tópico, tendo em vista não fazer referência expressa à Lei nº 12.846/2013, em que pese afinidade entre os conteúdos, visto que o código contempla claramente orientações antitruste e anticorrupção.	
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	Além do Código de Conduta e Ética (item VII), o Manual de Cartéis, Licitação e Compliance e o Manual de Adequação de Contratos Comerciais e Trabalhistas também trazem previsão de condutas proibidas.		
f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	SIM	Há descrição de penas disciplinares no Código de Conduta e Ética para algumas das condutas descritas.		

3.1.1. Existência de

Código de Ética ou de

Conduta que
apresente:

g) menção à existência dos canais de denúncia.

0,2

SIM

O Código de Conduta e Ética prevê dois canais de integridade: o Canal de Dúvida (canaldevida@radixeng.com.br), para responder dúvidas e questionamentos, e o Canal de Denúncia (canaldedenuncia@radixeng.com.br), para recebimento de denúncias de quaisquer atos ligados à prática de condutas que possam atentar contra a lei ou contra a ética.

h) as garantias oferecidas aos denunciantes.

0,2

SIM

Conforme item VI do Código de Conduta e Ética, Como forma de incentivar a denúncia de irregularidades, a Radix assegura que não haverá retaliações, no caso de o denunciante ser seu funcionário. Em todo caso, compromete-se a tratar o denunciante como anônimo, caso seja seu desejo, o qual deve ser explícito no momento da formalização da denúncia. Também é aceita a formalização de denúncia já na forma anônima.

i) linguagem clara e compreensível.

0,3

SIM

Código de Conduta e Ética

j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.

0,3

SIM

Toda a página destina a compliance da empresa tem versão na língua inglesa assim com as versões dos documentos: Radix BR e Radix US.

a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.

0,4

SIM

Existência do Código de Conduta e Ética e do Manual do Trato com o Serviço Público.

	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	Há um campo específico no item "IV. NOSSOS RELACIONAMENTOS NEGOCIAIS" do Código de Conduta e Ética ao tratar sobre "3) Cuidados Específicos com o Setor Público"	
	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	Há um campo específico no item V. O QUE ESPERAMOS NA EXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES" no Código de Conduta e Ética.	
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	SIM	Há previsões no Código de Conduta e Ética e no Manual do Trato com o Serviço Público. Além disso, a Alta Direção da empresa divulga em seu site as reuniões que tem com agentes públicos http://www.radixeng.com.br/compliance#agenda-publica .	REC. Sugere a revisão do Código de Ética para que a previsão desses temas fiquem mais explícita. Reitera-se providenciar a disponibilização de formulários na intranet da empresa para registro de encontros dos funcionários com órgãos ou autoridades públicas e reporte adequado de conflito de interesses (capítulo V do Código de Ética).
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	SIM	Há previsões no Código de Conduta e Ética e no Manual do Trato com o Serviço Público	
	f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	NÃO		REC. Sugere a revisão do Código de Ética para inclusão destes tópicos
	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	Previsão expressa no Código de Conduta e Ética.	

3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	O principal documento é o Código de Ética que contempla atividades diversas da integridade e está dividido em 4 etapas: 1) Instruir e Capacitar; 2) Prevenir; 3) Monitorar e Detectar; e 4) Reagir. A empresa contrata com a Administração Pública e nesse particular, além dos dispositivos do Código de Ética, utiliza ainda o Manual de Adequação de Contratos, o Manual de Trato com o Servidor Público e o Manual de Cartéis, Licitações e Compliance. Estes documentos trazem temas referente ao relacionamento e interação com o poder público, participação em processos licitatórios e acompanhamento da execução de contratos administrativos, além de doações filantrópicas e patrocínios.	
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	O Coordenador de Compliance, o Comitê de Ética e o Sistema de Gestão Integrado, por meio do seu manual, e reuniões de Análise Crítica garantem a aplicação das principais políticas da empresa sobre compliance.	REC. Que haja formulários e procedimentos mais específicos para aplicação e verificação dos Manuais de Adequação de Contratos, de Trato com o Servidor Público e de Cartéis, Licitações e Compliance.
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	O código de Ética está disponível no site da empresa. Nas ações de comunicação, é possível verificar a indicação de link interno para acesso às demais políticas da empresa.	
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	PARCIALMENTE	O Código de Ética; Manual do Comitê de Ética; Trato com o Servidor Público	REC. Sugere a revisão dos demais manuais da empresa para inclusão de forma mais explícita sobre a indicação dos responsáveis por sua aplicação e controle.

3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

3

PARCIALMENTE

Monitoramento patrocínio e doações; monitoramento contratações; Plano de Auditoria 2017 e Plano de Auditoria Integrada 2018.

OBS: Embora a empresa tenha demonstrado a aplicação de parte das suas políticas, não foram enviados formulários preenchidos ou outras comprovações de aplicação de políticas relevantes, como a "Cartéis e Licitações".

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.

0,2

SIM

A empresa adota um Checklist para Seleção de Fornecedores de Produtos e Serviços, que contempla a verificação de existência de programa de compliance. Foi anexado ainda Relatório de Monitoramento de Fornecedores que demonstram diligências havidas.

REC. Que seja estabelecida política mais específica sobre verificação do parceiro e aperfeiçoamento do checklist apresentado.

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.

0,2

SIM

Processo de Locação, Compras e Serviços e Sistema Integrado de Gestão de Processos

REC. Revisar os Manuais de Adequação de Contratos, de Trato com o Servidor Público e de Cartéis, Licitações e Compliance para estabelecerem diferentes áreas com funções específicas de avaliar a contratação de terceiros.

c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.

0,2

NÃO

OBS. Os Manuais de Adequação de Contratos, de Trato com o Servidor Público e de Cartéis, Licitações e Compliance não estabelecem diferentes áreas com funções específicas de avaliar a contratação de terceiros.

4.1. Existência de políticas e procedimentos

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

0,2

NÃO

OBS. Não foi encontrado dispositivo nos Manuais de Adequação de Contratos, de Trato com o Servidor Público e de Cartéis, Licitações e Compliance.

<p>voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:</p> <p>e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.</p>	<p>0,2</p>	<p>NÃO</p>	<p>REC. Reitera-se prever em seus contratos com terceiros a reserva do direito da Radix realizar auditoria, quando entender conveniente (diante de indícios de não seguimento de regras ou princípios da Radix) e naquilo que se referir ao objeto avençado entre as partes.</p> <p>OBS. Conforme descrito no Relatório da edição anterior, o documento estabelece ainda a obrigação do fornecedor comunicar a empresa a eventual inclusão em cadastros públicos como CEIS, CNEP e CEPIM, bem como de certificar que não possui agentes públicos em seus quadros.</p>
<p>f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.</p>	<p>0,2</p>	<p>SIM</p>	<p>O formulário de cadastro de fornecedor da Radix considera a existência de código de ética e implementação de programa de integridade por parte do terceiro.</p> <p>O processo de contratação contempla também a consulta nos bancos de dados públicos CEIS, CNEP e CEPIM, o que foi comprovado mediante o envio de resultado de realização de consultas aos respectivos cadastros de diversos fornecedores.</p>
<p>g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?</p>	<p>0,6</p>	<p>NÃO</p>	<p>OBS. Os Manuais de Adequação de Contratos, de Trato com o Servidor Público e de Carteis, Licitações e Compliance nem o checklist para contratação não estabelecem tratamento diferenciado neste particular.</p>
<p>4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.</p>	<p>2</p>	<p>SIM</p>	<p>Foram apresentados checklist preenchidos, bem como a Política de Compliance firmada pelo fornecedor. Foi apresentada ainda "avaliação dos provedores externos críticos" que se refere avaliação da ética e conduta da empresa.</p>

<p>a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.</p>	0,2	SIM	<p>Por meio do Manual de Adequação de Contratos e do seu checklist para contratação, existe uma Política Anticorrupção deverá ser incluída nos contratos da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Uma Cláusula com a Política Anticorrupção para os contratos comerciais. 2) Uma Cláusula com a Política Anticorrupção para os contratos trabalhistas.
<p>4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:</p> <p>b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.</p>	0,2	SIM	<p>O Manual de Adequação de Contrato atende a esse item, com expressa menção.</p>
<p>c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.</p>	0,6	SIM	<p>O Manual de Adequação de Contrato atende traz modelos padrão de contratos e cláusulas anticorrupção e na referida cláusula deverá ter aposição de assinatura/rubrica específica, de modo a tornar inequívoco que o colaborador tomou ciência do seu conteúdo.</p>
<p>d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.</p>	0,2	SIM	<p>Expressamente previsto na Política de Compliance para Fornecedores</p>
<p>4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.</p>	2	SIM	<p>Apresentação de contratos e política de compliance assinados.</p>
<p>4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.</p>	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	

	a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	1	NÃO	OBS. Demonstrada a existência de um sistema informatizado de registros e contabilizade não restaram comprovadas as áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros	
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	1	SIM	Contrato de Rateio de Custos e Despesas Administrativos entre Empresas	
	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	1	SIM	O Manual de Canais de Integridade contém exemplo de red flags relacionados à gestão de contratos, terceiros e relacionamentos governamentais.	REC. Revisar o Manual de Adequação de Contratos para melhor formalizar a matéria.
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	SIM	Há Planos de Auditoria (2017 e 2018), com definição de norma, atividade, auditor e áreas/atores envolvidos, inclusive auditoria no Comitê de Ética	
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas realizado pela Enest Ypung - EY Building a Better Working World	
		1	SIM	Relatórios de Auditoria realizado pela Bueau Veritas Certification Brasil em nome da BVC Holding SAS - 2017 e 2018	

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	SIM	<p>A empresa conta com uma Política de Comunicação de Compliance cuja comunicação funcionará, no mínimo, por três frentes, através de: quadros e painéis físicos, intranet e e-mails. Conta ainda com uma Semana de Compliance.</p> <p>A Política de Comunicação de Compliance da empresa estabelece a pessoa responsável pela comunicação levando em conta os três níveis de comunicação.</p>	<p>OBS: Foram apresentados Plano de Comunicação e de Treinamento, vigente a partir de fev/2019</p>	
b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	SIM			
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contempla:					
c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	SIM	<p>A Política de Comunicação do Compliance da empresa leva em conta três níveis distintos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Público Interno - Nível Operacional. b. Público Interno - Nível Estratégico e Tático. c. Público Externo. 		
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	SIM	<p>Ao levar em consideração os três níveis distintos de comunicação, a Política de Comunicação do Compliance estabelece a frequência/periodicidade para cada um dos níveis.</p> <p>Também se verifica uma periodicidade de comunicação conforme Relatório de Atividades do Compliance 2018 realizada pelo Coordenador de Compliance.</p>		

6.2. As ações de comunicação apresentadas:	a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	SIM	O Relatório de Atividades do Compliance 2018 demonstra os treinamentos programados e realizados por ele, interno como participante ou instrutor, ou externamente. Houve divulgação e campanhas no facebook da empresa e campanhas internas, como cartaze e biscoito da ética.
	b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	Conforme Relatório de Atividades do Compliance 2018, as comunicações internas por ele emitidas foram quase mensais ao longo do ano de 2018 e as comunicações externas ocorreram em 5 meses do ano de 2018.
	c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	2	SIM	O Relatório de Atividades do Compliance indica que os emails internos foram corporativos, e os 3 níveis de comunicação denotam o alcance dos diversos públicos da empresa, além das campanhas nas redes sociais.
7. Treinamento				
	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	A empresa conta com uma Política de "Treinamento" que contempla Plano de Treinamentos para Colaboradores Mapeados como de Baixo Risco; Plano de Treinamentos para Colaboradores Mapeados como de Médio e Alto Risco e também aqueles que dão suporte ao Compliance; Plano de Treinamentos Para membros do Comitê e Alta Direção; Plano de Treinamentos Para Novos Colaboradores e Plano de Treinamentos Para Terceiros. Conta ainda com uma Semana de Compliance prevista na Política de Comunicação.
				OBS: Foram apresentados Plano de Comunicação e de Treinamento, vigente a partir de fev/2019

<p>7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:</p>	b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	NÃO	OBS. Em que pese existir o Relatório de Atividades do Compliance 2018 e as atribuições do Comitê de Ética para implementar o programa de integridade, não há na política de treinamento instituída indicação do responsável por seu planejamento e supervisão.
	c) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	A empresa conta com uma Política de "Treinamento" que contempla Plano de Treinamentos para Colaboradores Mapeados como de Baixo Risco, Plano de Treinamentos para Colaboradores Mapeados como de Médio e Alto Risco e também aqueles que dão suporte ao Compliance, Plano de Treinamentos Para membros do Comitê e Alta Direção, Plano de Treinamentos Para Novos Colaboradores e Plano de Treinamentos Para Terceiros. Conta ainda com uma Semana de Compliance prevista na Política de Comunicação.
	d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Para cada tipo de plano de treinamento, há indicação de modo, periodicidade, metodologia, verificação de retenção e temas propostos.
	e) a metodologia a ser utilizada.	0,3	SIM	Para cada tipo de plano de treinamento, há indicação de modo, periodicidade, metodologia, verificação de retenção e temas propostos.
	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	1	SIM	A Planilha de realização de treinamento de 06/01/2017 a 19/12/2018 aponta para a variedade de temas abordados: Integração Radix, Encontro Corporativo, Terceiros, Análise de Riscos, Conflito de Interesse, Trato com o Poder Público e Compliance.

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	SIM	O Relatório de Atividades do Compliance 2018 demonstra os treinamentos programados e realizados por ele, interno como participante ou instrutor, ou externamente. Nos Encontros Corporativos 2017 e 2018 houve pauta relacionada a compliance, além de Treinamento do Compliance, Treinamento Conflito de Interesse e Treinamento de Integração RADIX que também continha temas relacionando ao programa de integridade.		
7.2. Apresentação de documentos que comprovem:					
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1,5	SIM	Foram enviadas diversas listas de presença dos treinamentos realizados, como Encontros Corporativos 2017 e 2018 e Treinamentos como Integração Radix e Compliance.	REC: Aprimorar a forma de registro dos participantes dos treinamentos, incluindo na Planilha de Controlo (como a de realização de treinamento 2017/2018) o número total de funcionários capacitados em cada treinamento.	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	A Planilha de realização de treinamento demonstra a realização de 21 tipos de treinamentos e encontro corporativos, no período de jan/2017 a dez/2018.		
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,5	SIM	Há previsão expressa na Política de Treinamento de verificação de retenção, e foi comprovada a realização de testes de retenção em pelo menos dois treinamentos realizado pela empresa. Além disso, foi aplicado quizz relacionado ao programa com a participação de mais de 170 funcionários.	OBS. Não se pode aferir da Planilha de realização de treinamento que os principais parceiros do negócio foram treinados, mesmo levando em consideração as contratações da empresa com o setor público.	
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	1	NÃO		Pontuação da Área III:	

BOAS PRÁTICAS:	A empresa apresenta "Biscoitos da ética", biscoitos chineses dispostos na sala de reunião com frases sobre ética empresarial. Existe a "Semana do Compliance": uma vez por ano a empresa faz campanha específica sobre o Programa de Compliance. Além de treinamentos, a empresa deve garantir que, nesta semana, o tema do Compliance repercuta diariamente em todos os setores da empresa e também em seus parceiros, fornecedores e seguidores.
----------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	No site da empresa, por meio do link http://www.radixeng.com.br/complianc e existem os Canais de Integridade, com canal de denuncia e canal de dúvidas. Os REC. Verificar a possibilidade de ampliar canais de integridade também estão as formas de contato além do email, previstos no Manual do Comitê de Ética. como Telefone 0800 e caixa de voz. O Código de Ética também faz menção aos Canais de Integridade no item VI.		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM	Além do site da empresa, por meio do link http://www.radixeng.com.br/complianc e, há menção dos Canais de Integridade na Política do Compliance, no Manual de Adequação de Contratos e no Código de Ética.	REC. Que canais de integridade estejam disponíveis também da pagina do facebook da empresa	
c) que seja de fácil acesso.	1	SIM	No site da empresa , campo "compliance", por meio do link http://www.radixeng.com.br/complianc e estão disponíveis os Canais de Integridade, com canal de denúncia e canal de dúvidas, por meio do emails canaldeduvida@radixeng.com.br e canaldedenuncia@radixeng.com.br Houve ainda fixação de cartaz em mural e quadro de avisos.		
8.1. Existência de canal de denúncia:					

d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.

1,5

SIM

No site resta claro sobre a utilização dos canais para "Todo e qualquer ato realizado em desconformidade com a lei ou com as normas internas da empresa, em especial as do Código de Ética e Conduta, deverá ser reportado ao Comitê de Ética da Radix." Além disso, no Manual de Canais de Integridade, disponível no próprio canal, há indicação de uma série de indicadores e sinalizadores de atos e fatos que podem caracterizar sinais de alerta para corrupção e outros crimes.

REC. Que o Manual de Canais de Integridade contemple expressamente a possibilidade de denúncias relacionadas à Lei 12.846/2013

e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.

1,5

SIM

Além do Manual de Canais de Integridade, o site elenca vetores: Garantia do sigilo do autor da denúncia; Possibilidade de se fazer denúncias anônimas; Garantia da confidencialidade da apuração dos fatos; e Não retaliação ao denunciante de boa-fé.

f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.

0,5

NÃO

a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.

1

SIM

O Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas" descreve um fluxograma de modo geral. Segundo o Código de Ética, no campo VI "Canais de Integridade", as denúncias serão tratadas, inicialmente, apenas no âmbito da Direção, Conselho e Comitê de Ética, de modo a se preservar a investigação interna e evitar falsos alarmes. Posteriormente serão dados os devidos encaminhamentos pelo Comitê de Ética, que arquivará a denúncia ou iniciará as investigações.

8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:	b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	SIM	O Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas" descreve um fluxograma de modo geral.	OBS. A empresa contratou escritório de advocacia para revisão das premissas e do material escrito do Programa de Conformidade (Compliance), bem como a realização de workshops de capacitação sobre o tema, e que expressamente envolve o fluxo para apuração de denúncias envolvendo membros da Alta Direção.
c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	SIM	O Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas" estabelece responsáveis.		
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	Garantias concedidas aos membros do Comitê de Ética e ao coordenador de compliance.	OBS. Não resta claro no fluxograma O Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Apuração das Denúncias e da Comunicação às Autoridades Públicas.	
e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	NÃO			
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	NÃO		Teste realizado em 21/08/2019, às 18:09 - "Um ou mais erros acontecem"	
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	SIM	Houve apresentação de Planilha de denúncia e apurações, com 36 ocorrências apuradas pelo Comitê de Ética, no período de jul/2015 a ago/2018.		
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	SIM	A Planilha de denúncia e apurações indica que todas as ocorrências, no período de jul/2015 a ago/2018 foram apuradas pelo Comitê de Ética.		
9. Remediação					
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	SIM	No Manual do Comitê de Ética estão previstas providências urgentes que podem ser decididas e tomadas a qualquer tempo pelo Comitê de Ética durante o processo de apuração.		

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	SIM	No Manual do Comitê de Ética estão previstas como providências urgentes: afastamento do colaborador, regularização do ato ilícito, possibilidade de leniência e comunicação às autoridades. No Manual do Comitê de Ética estão previstas como providências após a apuração: punição, melhorias de procedimento, divulgação interna e externa dos resultados e feedback ao denunciante.	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	SIM	No Manual do Comitê de Ética, no campo "Punições" há descrição das medidas disciplinares, e são levadas em consideração a gravidade do ato, a boa fé, a idade da pessoa, o tempo de serviço profissional e o tempo de serviço à empresa.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	SIM	Segundo o Manual do Comitê de Ética, ao Comitê compete processar e julgar. Durante o "Procedimento Investigativo", o Comitê avaliará a possibilidade de compor uma equipe própria (ou pela contratação de pessoal especializado) para auxiliar na realização dos trabalhos de apuração das denúncias.	
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:				
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	SIM	No Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Comunicação às Autoridades", havendo desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais ou administrativas, o Comitê de Ética, conjuntamente com assessoria jurídica, comunicará os fatos às autoridades competentes.	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	SIM	No Manual do Comitê de Ética, no campo "Da Comunicação às Autoridades", há um rol de condutas relacionadas e as autoridades competentes a serem comunidacadas	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	SIM		

9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.

2

NÃO

Na Planilha de denúncia e apurações apresentada, com 36 ocorrências apuradas pelo Comitê de Ética, no período de jul/2015 a ago/2018, não houve descrição de situações para aplicação de medidas disciplinares.

Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	No relatório de avaliação da edição anterior do Pró-Ética consta que foi apresentada a análise de risco realizada pela empresa em 2017. Nesta edição, foi apresentado resultado de Análise de Risco realizada pelo escritório de advocacia. Houve ainda treinamento de análise de risco ("risk assessment") em 18/10/2018 a coordenadores e gerentes.	OBS. Nota-se um erro no documento apresentado, tendo em vista está datado em 24/08/2019, quando a empresa juntou no período regular de admissão e inscrição neste Programa Pró-Ética. Reforça-se tratar de erro material, pois, na conclusão deste documento consta "Favor enviar os resultados das Auditorias Internas e Externas 2018, tão logo elas sejam concluídas, para que essa análise seja finalizada com o cálculo do risco residual", cuja audioria de 2018 da empresa já foi finalizada.	
10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:					
b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	O resultado de Análise de Risco realizada pelo escritório de advocacia descreve a classificação de riscos, com impactos e probabilidade, e sua metodologia.	OBS. O resultado de Análise de Risco realizada pelo escritório de advocacia classificação e lista os riscos encontrados na empresa, mas não indica individualmente as medidas de controle para cada um deles.	
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	NÃO		OBS. O Código de Ética indica de forma genérica que o Comitê de Ética é responsável por identificar e analisar riscos. Além disso, as Atas de Reuniões de Análise Crítica dos anos de 2016 a 2018 não indicam a existência de uma área responsável formal pela análise de riscos.	
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	NÃO			

10.2. Existência de política ou documento equivalente que:

b) a periodicidade para realização da análise de riscos.

0,5

SIM

Segundo o relatório de Análise de Riscos apresentado pela empresa "os riscos da empresa se mantêm os mesmos desde 2014, quando, pela primeira vez, ela passou por uma

Due Diligence de Integridade criteriosa." Verifica-se ainda que a empresa apresentou na edição anterior relatório de Análise de Riscos do ano de 2017, o que demonstra a periodicidade anual.

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.

1

SIM

A empresa levou em consideração a sugestão da CGU apresentado no relatório da avaliação da edição do Pró-Ética anterior e realizou uma Análise Risco condizente com a diretrizes do guia do Pacto Global da ONU e também do guia da CGU. Além disso, promoveu um workshop de Análise de Riscos no dia 18/10/2018, o qual foi realizado por conta de uma recomendação relatada no Relatório de Análise de Riscos.

11. Monitoramento

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.

1

SIM

Embora não tenha apresentado relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade, a empresa contratou escritório de advocacia para revisão das premissas e do material escrito do Programa de Conformidade (Compliance); realizou implementações das sugestões realizadas pela Controladoria-Geral da União, no relatório de avaliação da empresa na edição Pró-Ética anterior. Foi ainda apresentado planilha de monitoramento de contratação realizado pelo RH no ano de 2018; planilha de monitoramento de doações e patrocínio de 04/07/2016 a 29/07/2018 referente a diligências e informações dos patrocinados; bem como de diligências relacionadas a informações de fornecedores.

11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).

1

NÃO

OBS. A empresa possui uma política com previsão de indicadores, Instrução de Trabalho IT-RDX-000-001, Revisão:25.1. No entanto, não restou comprovado a utilização dos indicadores no período avaliado. O email datado em 8/1/2019 com indicadores de Práticas de Compliance realizadas e programadas não foi considerado nos termos do art. 11, §3º, do Regulamento.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

1

NÃO

OBS. Em que pese o Relatório de Atividades Compliance 2018 apresentar atividades programadas e realizadas não resta claro a sua relação com os indicadores do programa.

11.2. Existência de política ou documento equivalente que:	a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	0,5	SIM	<p>No item VII do Código de Ética, compete Comitê de Ética implementar medidas para que o programa de compliance seja sedimentado e cumprido, bem como enviar continuamente propostas para melhoramento do programa.</p> <p>O Comitê é auxiliado pelo Coordenador, denominado Coordenador de Compliance, designado para exercer as atividades administrativas e de apoio aos seus membros.</p>	
	b) a periodicidade para realização do monitoramento.	0,5	SIM	<p>Sistema de Gestão Integrado Instrução de Trabalho IT-RDX-000-001, Revisão:25.1, de 15/03/2018.</p>	
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.		1	SIM	<p>Foram realizados monitoramentos de: contratação, conflito de interesse, patrocínios e doações e de fornecedores, além de outras atividades descritas no relatório de atividades do compliance.</p>	<p>OBS: Não restou demonstrado o monitoramento de aplicação da política de Cartéis, Licitações e Compliance, o que é relevante, tendo em conta que até 30% do faturamento da empresa provém de contratos celebrados com o Poder Público.</p>
					Pontuação da Área V:
	BOAS PRÁTICAS:				

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,6	SIM	No "Menu" do site http://www.radixeng.com.br/		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	0,7	SIM	O quadro societário é composto por oito membros e seus currículos estão disponíveis no site (http://www.radixeng.com.br/compliance#curriculo-diretores). No início de 2015, a empresa teve um novo sócio para capitalizar seus negócios: a Sotreq, maior revendedora de produtos Caterpillar e também com capital 100% nacional. Esta divisão societária está no site (http://www.radixeng.com.br/sobre#missao).		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,6	SIM	Curriculos da Alta Direção e de Diretores disponíveis no site (http://www.radixeng.com.br/compliance#curriculo-diretores).		
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:					
d) demonstrações financeiras.	0,6	NÃO		OBS. Apenas constante as demonstrações legais, publicadas no Diário Oficial.	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	1,5	SIM	Na área "transparência" no site (http://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia		

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

1

SIM

Na área "transparência" no site (<http://www.radixeng.com.br/compliance#transparencia>).

Houve aperfeiçoamento da empresa na questão de transparência em relação a doações e patrocínios, com indicação do patrocinado, da quantia em valor, da data do contrato, se houve termo de compliance, e nada consta no CEIS/CNEP/CEPIM.

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS:

A Alta Direção da empresa, ateando a uma transparência, divulga em seu site as reuniões que tem com agentes públicos
<http://www.radixeng.com.br/compliance#agenda-publica>.